



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1504/2014

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Manhã
Nº	1182
Página	321
Data	31/07/2014
Visto	

Ementa:- Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.02 - DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS	
15 - Urbanismo	
15.452 - Serviços Urbanos	
15.452.0042 - INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	
15.452.0042.2.234 - Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte: 00780 - Convênio MCIDADES - Plano Local de Habitação de Interesse Social..	R\$ 37.300,00
TOTAL.....	R\$ 37.300,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão os seguintes:

I - R\$ 11.597,39 (onze mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti, referente ao exercício de 2013, na fonte 00780 - Convênio MCIDADES - Plano Local de Habitação de Interesse Social, nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - R\$ 25.702,61 (vinte e cinco mil, setecentos e dois reais e sessenta e um centavos) com o excesso de arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00780 - Convênio MCIDADES - Plano Local de Habitação de Interesse Social, receita 2471999923 (160).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Artigo 3º – Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO EM, 30 DE JULHO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito